

pela assessoria administrativa financeira.

Parágrafo único. O Coordenador do GTENEM poderá nomear servidores da SSPDS e vinculadas para auxiliar nas suas atividades.

Artigo 7º São Atribuições da Assessoria Administrativo Financeiro do GTENEM:

I – Assessorar o Coordenador do grupo de trabalho na gestão financeira das ações operacionais;

II – Programar o plano de contas dos Eventos ENEM para suporte necessário a operacionalização dos efetivos pessoais e logísticos das vinculadas;

III – Elaborar os Termos de Convênios de captação de recursos financeiros para atendimento de despesas relacionadas;

IV – Acompanhar o cumprimento das despesas junto às vinculadas e SSPDS;

V – Prestar contas dos recursos recebidos pela SSPDS junto ao Instituto conveniado.

Artigo 8º São Atribuições da Assessoria de Planejamento Estratégico do GTENEM:

I – Planejar em conjunto com as instituições responsáveis pela organização do ENEM, o ordenamento espacial dos processos de trabalho a serem empregados no Estado;

II – Elaborar Diretriz Operacional integrando as vinculadas em um plano único de segurança;

III – Articular junto às vinculadas, a movimentação de pessoas e disposições logísticas necessárias ao atendimento efetivo e potencial de demandas;

IV – Fiscalizar o zoneamento de rotas por parte das vinculadas;

V – Capacitar os efetivos das vinculadas para a especificidade das ações executadas na Operação ENEM;

VI – Operacionalizar a movimentação de pessoas e disposições logísticas no espaço geográfico do estado para atendimento das demandas existentes;

VII – Analisar os resultados operacionais obtidos para dispor em relatório final, que deverá ser apresentada ao coordenador do GTENEM.

Artigo 9º São Atribuições dos Representantes das Vinculadas na Assessoria Operacional do GTENEM auxiliar o Coordenador Geral em sua funcionalidade.

Artigo 10º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Artigo 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.  
Fortaleza, 25 de abril de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº001/2018

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº. 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, torna público o processo seletivo de estagiários remunerados para a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento especificadas no Anexo I:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Estatística, Administração de Empresas, Psicologia, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Ciências Sociais de instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, para o ingresso no programa de estágio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS.

1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no Anexo I deste Edital e será realizado em 2 (duas) etapas:

a) Análise de Histórico Acadêmico, de caráter classificatório, conforme média global do aluno;

b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único – O item “b” acima valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

2.1. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Estatística, Administração de Empresas, Psicologia, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Ciências Sociais das instituições de ensino superior;

b) ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos exigidos para conclusão do respectivo curso;

c) ser estudante de instituição de ensino superior que tenha convênio de estágio com a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

2.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo e o último semestre dos nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Estatística, Administração de Empresas, Psicologia, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Ciências Sociais, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou rescindível a critério da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

2.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 2.1.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia seguinte da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, contados 15 (quinze) dias corridos,

a partir das 10:00 horas do primeiro dia até às 23:59 horas do décimo quinto dia, por meio do site [www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br), sendo facultada a estudantes que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

3.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada da seguinte forma:

a) Primeiro Passo - preenchimento da ficha de inscrição, no site [www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br);

b) Segundo Passo – anexar os seguintes documentos, devidamente digitalizados:

- Registro Geral - RG;

- Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Estatística, Administração de Empresas, Psicologia, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Ciências Sociais indicando o semestre que está cursando e quantidade de créditos/carga horária cumprida, assinalando-se o cumprimento do previsto no subitem 2.1, letra b; e

- Histórico acadêmico atualizado.

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatar, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

4.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará são as seguintes: Faculdade Católica do Ceará; Universidade Federal do Ceará – UFC; Faculdade Nordeste – FANOR; Universidade de Fortaleza – UNIFOR; Faculdade de Fortaleza – FAFOR; Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE; Faculdade Terra Nordeste – FATENE; Organização Educacional Regina Justa – FACE; Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE; Sociod. Ensino Sup. Méd. e Fundam. Ltda (Fac. Estácio de Sá) – FIC; Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO; Organização Educacional Farias Brito; Faculdade Cearense - FAC; Faculdade 7 de Setembro – FA7; Instituição de Ensino Superior Faculdade Ateneu; UNILAB - Univer. da Integ. Internacional Lusofonia Afro- Brasileira; Faculdade Maurício de Nassau; Anhanguera Educacional Ltda – UNIDERP; Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR; UNIP - Universidade Paulista; Universidade Federal do Cariri – UFCAR; Instituto para o Desenvol.da Educ. Ltda – CHRISTUS; Instit. Fed. De Educ. Ciência e Tecnol. do Ceará – IFCE; Faculdade CDL e Faculdade Ari de Sá.

#### 5. DA BOLSA MENSAL

5.1. O estudante em estágio na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescida de auxílio-transporte, em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

#### 6. DO ESTAGIÁRIO

6.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compreendendo os períodos de 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade.

#### 7. DO TOTAL DAS VAGAS

7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, segundo o quadro constante do Anexo I deste Edital.

7.1.1. Das vagas de estágio, 01 (uma) será reservada para os candidatos com deficiência, observado o que preceitua o item 7.2 deste edital. Caso a vaga não seja preenchida, será destinada aos demais candidatos.

#### 7.2. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.2.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. nº 3.298/1999).

7.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

#### 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social



do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá:

- receber as fichas de inscrição dos candidatos e decidir acerca de sua aceitação ou recusa;
- coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento;
- analisar toda a documentação apresentada, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital;
- realizar as entrevistas em conjunto com o(s) representante(s) das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo a respectiva pontuação, bem como, poderá, elaborar formulário ou algum outro documento, que entenda ser necessário à mensuração da nota que será atribuída.
- elaborar a classificação dos candidatos habilitados por Ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final será obtida somando-se as notas das 2 (duas) etapas constantes no item 1.2 deste Edital, podendo atingir até 20 pontos.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final. No caso de empate, serão utilizados os critérios que seguem:

- possuir o maior número de créditos cursados;
- possuir maior idade.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

10.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- histórico escolar do curso superior requerido, atualizado;
- comprovante de matrícula no Curso Superior, atualizado;
- comprovante de residência;
- carteira de reservista.

10.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

10.5. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e divulgados no endereço eletrônico [www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br).

11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

11.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

11.4. O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

11.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para efetuar a atualização dos dados, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

11.6. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

11.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I DO EDITAL Nº001/2018

ÁREA	Nº DE VAGAS	SUPERVISOR
DIREITO	03	ALYNE ARRUDA DE ALENCAR COIMBRA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	01	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA
ESTATÍSTICA	01	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
PSICOLOGIA	02	RENATA SILVA PINHEIRO MELO
ENGENHARIA CIVIL	01	ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA
ENGENHARIA DE SOFTWARE	02	BRUNO SARAIVA RODRIGUES
JORNALISMO	02	ALINE FREIRE DA COSTA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01	ALINE FREIRE DA COSTA
CIÊNCIAS SOCIAIS	01	GABRIELA VASCONCELOS LUCENA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) PATRICIA BEZERRA DE SOUZA DIAS BRANCO, matrícula 198348-16, lotado(a) no(a) DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Substituto da Delegacia de Proteção ao Turista, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 19 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Everardo Lima da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

